

Classificados

TRANSCOR

EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS

AUTO POR ABANDONO DE LUGAR DE TRABALHO

Consultando os registos de presença na empresa, verifica-se que o senhor **EURICO NEVES**, contratado para prestar o serviço na TRANSCOR SV SA, deixou de comparecer no seu posto de trabalho desde o dia 02.07.2023 p.p., sem que tenha comunicado o motivo do não comparecimento e, nem tenha apresentado qualquer justificação, perfazendo neste momento o total de 24(vinte e quatro) dias de faltas injustificadas.

Nos termos do nº 2 do artigo 244º do Código Laboral vigente, a não apresentação do trabalhador no seu posto de trabalho por dez dias seguidos, presume-se abandono do local de trabalho o que por força do artigo nº 1 do mesmo artigo, equivale a rescisão do contrato de trabalho sem aviso prévio, por parte do trabalhador.

Assim sendo, nos termos do artigo 245º da mesma lei, considera-se o Senhor **EURICO NEVES** desvinculado da empresa desde o dia **02.07.2023**

Cidade de Mindelo, 25 de julho de 2023

O Presidente do Conselho da Administração

TRANSCOR

EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS

AUTO POR ABANDONO DE LUGAR DE TRABALHO

Consultando os registos de presença na empresa, verifica-se que o senhor **KENNY RENATO ANDRADE LOPES SILVA**, contratado para prestar o serviço na TRANSCOR SV SA, deixou de comparecer no seu posto de trabalho desde o dia 01.06.2023 p.p., sem que tenha comunicado o motivo do não comparecimento e, nem tenha apresentado qualquer justificação, perfazendo neste momento o total de 55(cinquenta e cinco) dias de faltas injustificadas.

Nos termos do nº 2 do artigo 244º do Código Laboral vigente, a não apresentação do trabalhador no seu posto de trabalho por dez dias seguidos, presume-se abandono do local de trabalho o que por força do artigo nº 1 do mesmo artigo, equivale a rescisão do contrato de trabalho sem aviso prévio, por parte do trabalhador.

Assim sendo, nos termos do artigo 245º da mesma lei, considera-se o Senhor **KENNY RENATO ANDRADE LOPES SILVA** desvinculado da empresa desde o dia **01.06.2023**

Cidade de Mindelo, 25 de julho de 2023

O Presidente do Conselho da Administração

TRANSCOR

EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS

AUTO POR ABANDONO DE LUGAR DE TRABALHO

Consultando os registos de presença na empresa, verifica-se que o senhor **PAULO PINTO DUARTE**, contratado para prestar o serviço na TRANSCOR SV SA, deixou de comparecer no seu posto de trabalho desde o dia 17.04.2023 p.p., sem que tenha comunicado o motivo do não comparecimento e, nem tenha apresentado qualquer justificação, perfazendo neste momento o total de 100(cem) dias de faltas injustificadas.

Nos termos do nº 2 do artigo 244º do Código Laboral vigente, a não apresentação do trabalhador no seu posto de trabalho por dez dias seguidos, presume-se abandono do local de trabalho o que por força do artigo nº 1 do mesmo artigo, equivale a rescisão do contrato de trabalho sem aviso prévio, por parte do trabalhador.

Assim sendo, nos termos do artigo 245º da mesma lei, considera-se o Senhor **PAULO PINTO DUARTE** desvinculado da empresa desde o dia 17.04.2023

Cidade de Mindelo, 25 de julho de 2023

O Presidente do Conselho da Administração



REPÚBLICA DE CABO VERDE
Tribunal da Relação de Sotavento

ANÚNCIO

2.ª Publicação

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 46/2023.

Requerente: Béatrice Sabine Ramos.

Requerido: Amessan Bertrand Niaba, maior, residente em parte incerta de Costa de Marfim.

A **Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos**, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido **Amessan Bertrand Niaba**, filho de Amiet Yves Niaba e de Sesehon Beugre, nascido a 08/06/1980, natural de Costa do Marfim, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **45 (quarenta e cinco) dias**, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (divorcio decretado pelo Tribunal de Primeira instancia de Abidjan Plateau-Cote D'Ivoire), pelos factos e fundamentos constantes na P.I., depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda fica advertido o requerido de que é obrigatório a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**24.000\$00**), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º. al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**36.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderão requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se possui o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados.

Cidade de Assomada, aos 23 de junho de 2023.

A Juiz Desembargadora,
/Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos/

A Ajudante de Escrivão,
/Jocelina Gomes Varela Tavares/



Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/2019, de 28 de outubro, a Agência de Aviação Civil (AAC), convida o público em geral a participar na consulta pública do seguinte projeto de alteração do CV-CAR 15:

- CV-CAR 15 – Serviço de Informação Aeronáutica.

O projeto em causa pode ser consultado no website da AAC – www.aac.cv

A consulta pública do CV-CAR terá o seu início no dia 05 de julho de 2023 e o prazo é de 30 dias, tendo o seu término no dia 03 de agosto de 2023.

Durante o período de consulta pública os interessados poderão remeter os seus comentários mediante o preenchimento do modelo.

Os comentários devem ser enviados por correio eletrónico – juridico@aac.cv ou para o seguinte endereço:

Agência de Aviação Civil
Achada Grande Frente
CP 371 Praia – República de Cabo Verde

OBS: Os comentários devem constar de um formulário próprio disponibilizado no website da AAC.



ANÚNCIO CONCURSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

A Agência de Aviação Civil (AAC) é uma Entidade Reguladora Independente que tem a missão de regular e promover o desenvolvimento seguro, regular, eficiente e sustentável da Aviação Civil em Cabo Verde.

Visando o reforço do seu capital humano, a AAC pretende contratar colaboradores para exercer as seguintes funções:

- 1 (UM) INSPETOR DE OPERAÇÕES (m/f)**
- 1 (UM) INSPETOR DE AERONAVEGABILIDADE (m/f)**

Se está motivado para trabalhar num ambiente desafiador e cumpre com os requisitos indicados nos termos de referência, não deixe passar esta oportunidade de integrar uma equipa dinâmica e construir uma carreira de sonho num setor fascinante!

Poderá apresentar a sua candidatura até o dia **11 de agosto de 2023**, por correio ou nas instalações da AAC, em envelope fechado, indicando no exterior apenas a referência da vaga para a qual se candidata (INSPETOR DE OPERAÇÕES ou INSPETOR DE AERONAVEGABILIDADE), no endereço seguinte:

Agência de Aviação Civil – Achada Grande Frente, CP 371 – Praia, Cabo Verde

Para aceder aos termos de referência e outras informações de interesse consulte o site da AAC em www.aac.cv.

Agência de Aviação Civil, Praia, 20 de julho de 2023.



**Ministério da Agricultura
e Ambiente**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público Internacional N° 02_UGA-MAA/2023

- 1. Entidade Adjudicante:** Ministério da Agricultura e Ambiente / Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP), sede Achada São Filipe, cidade da Praia- Ilha de Santiago- Cabo Verde.
- 2. Entidade responsável pela condução do procedimento:** Unidade de Gestão de Aquisições (UGA) do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), sito em largo Guedes de Menezes, Ponta Belém – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde, caixa postal 115, contacto (238) 333-7525/7529.
- 3. Objeto do Concurso:** Aquisição de 5 escolas móveis para efeitos de formação, sensibilização e assistência técnica aos produtores agrícolas:
- 4. Prazo de execução do contrato:** O contrato subjacente ao presente procedimento inicia a sua vigência após a sua assinatura e mantém-se em vigor até à conclusão da entrega e aceitação dos bens.
- 5. Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos Unidade de Gestão de Aquisições do MAA (endereço indicado no ponto 2), das 8:00horas e as 16:00 horas ou por solicitação à UGA-MAA, através do email: Ana.Estrela@maa.gov.cv ou Edson.lima@.gov.cv ou ainda no site www.mf.gov.cv/web/ecompras.cv.
- 6. Requisitos de admissão:** Podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participante no presente Procedimento todas as entidades que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
- 7. Língua:** língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira;
- 8. Critério de adjudicação:** Economicamente mais vantajosa, em conformidade com o ponto 16 do Programa de Concurso.
- 9. Data de apresentação de propostas:** A entrega das propostas e respetivos documentos vai até às **16.00 horas do dia 4 de setembro de 2023**, diretamente na UGA do MAA na morada indicada no ponto 2 deste anúncio ou submetidas através do endereço do correio eletrónico uga.maacv@gmail.com.
- 10. Ato público:** Abertura das propostas pelas **09:30 horas do dia 05 de setembro de 2023**, na sala de reuniões da DGPOG, sito em Largo Guedes de Menezes – Ponta Belém - Plateau, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
- 11. Identificação do autor do anúncio:** UGA do Ministério da Agricultura e Ambiente.
- 12. Lei aplicável ao procedimento:** Código Contratação Pública, Lei n° 88/VIII/2015, de 14 de abril

Praia, 27 de julho de 2023


Elisângela Vieira





Ministério da Indústria,
Comércio e Energia

Direcção Nacional de Indústria, Comércio e Energia



Agence luxembourgeoise pour la
Coopération au Développement

**Programme CVE/390
Energy Transition Support**

**NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST
CVE/390•23 6004**

Title: Technical assistance for strengthening energy efficiency in the legal framework of buildings in Cabo Verde

Maximum budget: 200 000 EUR - Performance period of 12 months

*The Luxembourg Agency for development Cooperation (LuxDev) launches a Call for expression of interest for the acquisition of services for **Technical assistance for strengthening energy efficiency in the legal framework of buildings in Cabo Verde** on behalf of programme CVE/390 receiving financial support from the governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand-Duchy of Luxembourg.*

Services providers that are invited to express their interest to offer the services mentioned above are all legally established companies governed by private law (excluding non-governmental organisations, not-for-profit organisations and public operators) and specialised in the areas of Building Code Development, Legal Affairs in the Construction Sector or Energy Efficiency in Buildings.

Indicatively, service providers must demonstrate their technical capacity and experience in supporting decarbonization, mitigation, and adaptation in the building sector, particularly covering urban planning and building sector legal framework to address energy efficiency challenges. Additionally, service providers must be able to communicate in Portuguese.

The start of the contract is foreseen for October 2023 with a duration of 12 months. Services providers must be available for the entire period foreseen and willing to intervene in the islands of Santiago, São Vicente, and Sal. The maximum budget available for this contract is estimated at 200 000 EUR (all taxes excluded).

Interested services providers are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. The dossier, including the selection criteria and the application form, is available on request at the address given below.

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of a minimum three and maximum eight candidates evaluated as qualified and ranked, if necessary, against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach the following address by email no later than **28.08.2023 at 14h00** (local time):

Email: carla.santos@luxdev.lu

c/c nathaly.santos@luxdev.lu

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.

Services providers interested by this Call for expression of interest may also consult LuxDev's website: www.luxdev.lu (Tender notices: Services - Status: Information - Area: Africa)



REPÚBLICA DE CABO VERDE
Tribunal da Relação de Sotavento

ANÚNCIO

1.º Publicação

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 78/2023.

Requerente: João Semedo Almada.

Requerido: Maria Emília da Veiga Moura, maior, residente em parte incerta de França.

A Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando a requerida **Maria Emília da Veiga Moura**, filha de Emiliano Vieira da Moura e de Mariazinha da veiga, nascida a 25.01.1979, natural de Lisboa, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **45 (quarenta e cinco) dias**, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (divorcio decretado pelo Tribunal de Primeira instância Nice, Secretaria de Arquivo Público), pelos factos e fundamentos constantes na P.I., depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do

expediente.

Mais ainda fica advertida a requerida de que é obrigatório a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**24.000\$00**), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**36.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderão requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente afixados,

Cidade de Assomada, aos 17 de julho de 2023.

A Juiz Desembargadora,

/Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos/

A Ajudante de Escrivão,

/Jocelina Gomes Varela Tavares/



Ministério
da Justiça

Direcção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



-EXTRACTO-

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, de no dia dezanove de Julho de dois mil vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante mim Lic **Djamila Rocha Delgado**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 77, de folhas 89 v a 90, a Justificação Notarial em que é justificante: **João Evangelista dos Santos Fortes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo do concelho da Ribeira Grande, residentes em Chã de Pedras, se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor do seguinte trato de terreno:

Trato de Terreno para construção urbana, desanexado do Prédio nº1172(rústico) situado em Chã de Pedras - Ribeira Grande - ilha de Santo antão, inscrito na matriz predial da freguesia da Santo Crucifixo, sob o nº 2755/0, medindo 50 m2 (cinquenta) metros quadrados, confrontando do Norte com Pedro dos Santos Ramos; Sul com João Evangelista Santos Fortes; Este, com Antero Orlando Chantre de Oliveira e do Oeste com Estrada, omissos nesta conservatória.

O justificante alega que os referido tra-

to de terrenos lhe veio a posse por compra verbal feita no senhor, **Antero Orlando Chantre de Oliveira**, no ano de 2006, e com isso, fez a inscrição na matriz camarária em seu nome próprio, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial veem invocar a usucapião como forma de aquisição, uma vez que exercem uma posse em seus nome próprios, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribana Grand

três A Notária

Santo Antão, aos 19 dias do mês de julho de dois mil vinte

Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 2274/23



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv



EUROPEAN UNION
DELEGATION TO CABO VERDE

The European Union Delegation to Cape Verde, Praia is looking for: Finance and Contracts Officer in the Finance, Contracts and Audit section

We are

The European Union (EU) is an economic and political partnership between 27 European countries. It plays an important role in international affairs through diplomacy, trade, development aid and working with global organizations. Abroad, the EU is represented through more than 140 diplomatic representations, known also as EU Delegations, which have a similar function to those of an embassy.

The EU Delegation to Cape Verde, Praia works in close coordination with the Embassies and Consulates of the EU Member States. We are a fully-fledged diplomatic mission and represent the European Union in dealing with the Cape Verde government in areas that are part of the EU's remit.

As part of the process of regionalization of Sub-saharian Africa EU Delegations, the Finance, Contract and Audit functions related to the cooperation in Guinea Bissau will be transferred to the FCA section in Cape Verde. After recruitment and transfer, the team will be formed by seven staff members.

We offer

The post of Finance and Contracts Officer (Local Agent Group 1) in the Delegation's Finance, Contracts and Audit section dealing with the management of EU cooperation and international partnerships in Cape Verde and Guinea Bissau.

Under this post, the recruited person will be attributed functions depending on the needs of the Delegation, and on the changes of these needs. The successful candidate **will serve under the supervision and responsibility** of the Head of Finance, Contracts and Audits section, providing support, expertise and assistance in these fields.

Following main tasks and duties are currently required:

Functions and duties

+ **Financial Management of Cooperation portfolio**

- Analyse payment requests and prepare financial transactions (payments, recoveries)
- Give financial visa in accordance with internal rules and follow-up of financial circuits
- Promote sound financial management

+ **Contract Management in the cooperation and international partnerships areas**

- Prepare and verify contracts (mainly grants to external beneficiaries)
- Participate in proposals/offers evaluations
- Prepare decisions on awarding of contracts
- Visit periodically the programmes and report contract implementation and/or specific problems and promote through his contacts the timely and effective project implementation

+ **Monitoring and reporting on audits**

- Verify audits and expenditure certifications presented by the beneficiaries
- Assist with the preparation and execution of the audit plans and follow-up of audit missions

+ **Analysis and advice**

- Give advice on contractual, financial and budgetary matters to the personnel of the operational section and to the projects to achieve correct and appropriate implementation of the contracts.
- Contribute to training concerning contractual, financial and budgetary questions of the Cooperation staff of the two Delegations and the projects

- Contributes to the elaboration of notes, manuals, guides and other pedagogical and practical material.

The base salary will depend on relevant and verified employment experience, typically starting from 242.914 CVE. There is a competitive benefits package, subject to certain conditions, including personal leave days and public holidays, health insurances and a retirement savings plan.

The expected start date will be 1st January 2024.

Minimum requirements / eligibility criteria

- Minimum of master degree in finance, accounting, audit, law, international development, international relations, public administration or equivalent;
- Minimum of 5 years of experience in financial management, public procurement, financial regulations, audit.
- Excellent knowledge of Portuguese (C2) and level B2 in English or French
- Right to residence and work in Cape Verde
- Medical fitness to carry out the tasks assigned

Assets / selection criteria

- Experience in financial management, public procurement, financial regulations, audit on development cooperation.
- Experience with international cooperation institutions/agencies and/or national development institutions/agencies
- Sense of responsibility, team work fluency, and capacity to work under pressure;
- Level of computer skills (Word, Excel, specialized softwares, etc.);
- Level of language skills (written, oral) in Portuguese, English and French;

How to apply

Please submit your **application, consisting of a motivation letter and Europass format CV** via e-mail to

DELEGATION-CABO-VERDE-LOCAL-AGENTS-RECRUITMENT@eeas.europa.eu

Reference Recruitment FCAS AL-1, no later than **13/08/2023, 23h59**. Only complete applications received on time via the functional mailbox indicated above will be considered.

The successful candidate will be subject to a medical check.

The process

After the deadline for applications, the **eligible** applications will be admitted to the Selection by the Committee set up for this purpose. Depending on the number of applications received, successive phases of Selection may include shortlisting of candidates based assessment of the information provided in the cover letter, CV, practical written testing and interviews. At least 3 best candidates will be invited to the final interview.

Only candidates admitted to each successive selection phase will be contacted individually. The Delegation will use the same means of publication as for this job advertisement to inform the remaining candidates once the recruitment procedure has been completed and that a candidate has (or has not) been recruited.

The Delegation will not supply additional information or discuss the selection procedure. During the selection process, please do not contact the members of the Selection Committee, but address your questions and comments to the above mentioned functional mailbox.



EUROPEAN UNION
DELEGATION TO CABO VERDE

The European Union Delegation to Cape Verde, Praia is looking for: Financial Secretary in the Finance, Contracts and Audit section

We are

The European Union (EU) is an economic and political partnership between 27 European countries. It plays an important role in international affairs through diplomacy, trade, development aid and working with global organizations. Abroad, the EU is represented through more than 140 diplomatic representations, known also as EU Delegations, which have a similar function to those of an embassy.

The EU Delegation to Cape Verde, Praia works in close coordination with the Embassies and Consulates of the EU Member States. We are a fully-fledged diplomatic mission and represent the European Union in dealing with the Cape Verde government in areas that are part of the EU's remit.

As part of the process of regionalization in Sub-saharian Africa EU Delegations, the Finance and Contract functions related to the cooperation in Guinea Bissau will be transferred to the FCA section in Cape Verde. After recruitments and transfers, the team will be formed by seven people.

We offer

The post of Financial Secretary (Local Agent Group 3) in the Delegation's Finance, Contracts and Audit section dealing with the management of EU cooperation and international partnerships in Guinea Bissau and Cape Verde.

Under this post, the recruited person will be attributed functions depending on the needs of the Delegation, and on the changes of these needs. The successful candidate **will serve under the supervision and responsibility** of the Head of Finance, Contracts and Audit section, providing support, expertise and assistance in those fields.

Following main tasks and duties are currently required:

Functions and duties

Specific tasks include the following:

- Preparation & initiation of payment files (registration of invoices & supporting documents in the IT systems; monitoring of the time limits for invoice registration and payment delays);
- Preparing, registering, monitoring circuit and expediting of correspondence in both Portuguese and English/French for the internal administration, HQ and local partners (dispatch of all outgoing mail in the section);
- Assistance in the preparation of contracts and contractual amendments, and follow-up for final registration and classification;
- Secretariat for the opening/evaluation committees related to the calls for proposals and tenders;
- Secretarial assistance in general, such as preparing documents in Word and Excel, organizing missions, meetings, uploading of documents in the relevant IT registration systems, research on the Commission's intranet and on the internet;
- General organization of section's files (paper and electronic) and archives;
- All other secretarial tasks as instructed by the Head of Section.

The base salary will depend on relevant and verified employment experience, typically starting from 124.188 CVE. There is a competitive benefits package, subject to certain conditions, including personal leave days and public holidays, health

insurances and a retirement savings plan.

The expected start date will be 1st January 2024.

Minimum requirements / eligibility criteria

- Minimum a High school diploma.
- Minimum of 3 years of professional experience as secretary, accounting/financial assistant or similar functions.
- Excellent knowledge of Portuguese (C2) and level B2 in English or French.
- Right to residence and work in Cape Verde.
- Medical fitness to carry out the tasks assigned.

Assets / selection criteria

- Experience in support to finance, accounting, audit, public procurement;
- Experience with international cooperation institutions/agencies and/or national institutions/agencies;
- Sense of initiative and responsibility, organization, reliability, strong team spirit, sense of service;
- Ease at letter drafting, at numerical analysis, ability to conceptualize problems;
- Level of computer skills (Word, Excel, specialized software, etc.);
- Level of language skills (written, oral) in Portuguese, English and French.

How to apply

Please submit your **application, consisting of a motivation letter and Europass format CV** via e-mail to

DELEGATION-CABO-VERDE-LOCAL-AGENTS-RECRUITMENT@eeas.europa.eu

Reference Recruitment FCAS AL-3, no later than **13/08/2023, 23h59**. Only complete applications received on time via the functional mailbox indicated above will be considered.

The successful candidate will be subject to a medical check.

The process

After the deadline for applications, the **eligible** applications will be admitted to the selection by the Committee set up for this purpose. Depending on the number of applications received, successive phases of Selection may include shortlisting of candidates based on assessment of the information provided in the motivation letter, CV, practical written testing and interviews. At least 3 best candidates will be invited to the final interview.

Only candidates admitted to each successive selection phase will be contacted individually. The Delegation will use the same means of publication as for this job advertisement to inform the remaining candidates once the recruitment procedure has been completed and that a candidate has (or has not) been recruited.

The Delegation will not supply additional information or discuss the selection procedure. During the selection process, please do not contact the members of the Selection Committee, but address your questions and comments to the above mentioned functional mailbox.



RÉPUBLIQUE DU CAP-VERT
MINISTÈRE DES INFRASTRUCTURES, DE L'AMÉNAGEMENT DU
TERRITOIRE ET DU LOGEMENT
UNITÉ D'EXÉCUTION DU PROJET PEMPIP

AVIS À MANIFESTATION D'INTÉRÊT
« SURVEILLANCE ET CONTRÔLE DES TRAVAUX DU LOT 1 - EXTENSION ET
MODERNISATION DES INSTALLATIONS TERRESTRES DU PORT DE PAL-
MEIRA ET DU LOT 2 – CONSTRUCTION DE L'ÉCOLE D'ENSEIGNEMENT
BASIQUE DE PALMEIRA »

SECTEUR: TRANSPORTS

Accords de financement N°: 2000200003403 et 5110155000901

N° d'Identification du Projet: P-CV-DD0-005

1. Cet avis à manifestation d'intérêt fait suite à l' « Avis général de passation des marchés » pour ce projet publié en Mai/2019.
2. Le Gouvernement de la République du Cap-Vert a reçu un financement du Groupe de la Banque Africaine de Développement et de l'Union Européenne afin de couvrir le coût du projet en objet et a l'intention d'utiliser une partie des sommes accordées au titre de ce prêt pour financer les services de consultant pour la « **Surveillance et contrôle des travaux du Lot 1 - Extension et modernisation des installations terrestres du port de Palmeira et du Lot 2 – Construction de l'école d'enseignement basique de Palmeira** ».
3. Les services prévus au titre de ce contrat comprennent :
 - i) la vérification que les études d'exécution ainsi que les dossiers d'exécution des ouvrages sont conformes aux exigences du marché de travaux et aux règles de l'art.
 - ii) d'approbation des dossiers d'exécution « bon pour exécution » après s'être assuré que l'ensemble des commentaires et observations soulevés par le consultant ont été satisfaits par l'entrepreneur chargée des travaux
 - iii) approbation et contrôle de la mise en œuvre du plan de gestion environnementale
 - iv) approbation et vérification de la mise en oeuvre du plan d'hygiène, santé e sécurité sur chantier
 - v) la réalisation des missions de surveillance et contrôle de conformité sur le site pendant toute l'exécution des travaux y compris contrôle d'approbation des matériaux et d'équipements
 - vi) vérification des décomptes et métré des travaux
 - vii) la validation des plans de recollement.
 - viii) la participation à la réception provisoire des ouvrages.
4. La durée estimée des services est d'environ 21 mois. L'estimation du temps de travail du personnel clé est de 70 expert-mois.
5. Le Ministère des Infrastructures, de l'Aménagement du Territoire et du Logement, à travers l'Unité d'Exécution du Projet PEMPIP, invite les Consultants éligibles à manifester leur intérêt en vue de fournir les prestations décrites ci-dessus. Les consultants intéressés doivent fournir les informations sur leur capacité et expérience démontrant qu'ils sont qualifiés pour lesdites prestations : brochures/documentations, expérience dans des missions similaires, références concernant l'exécution de missions similaires (fiches descriptives des références indiquant les années de réalisation, les lieux, les clients, les coûts, les prestations effectivement exécutées, individuellement ou en association, etc.), expérience en Afrique de l'Ouest, disponibilité du personnel clé (liste, qualification, expérience), les moyens logistiques et matériels, les moyens informatiques (logiciels spécialisés), etc. Les consultants peuvent se mettre en association pour augmenter leurs chances de qualification.

6. Les critères d'éligibilité, l'établissement de la liste restreinte et la procédure de sélection seront conformes au « **Cadre de passation de marchés pour les opérations financées par le Groupe de la Banque** » d'octobre 2015, qui sont disponibles sur le site web de la Banque à l'adresse : <http://www.afdb.org>.
7. Les consultants intéressés peuvent obtenir des informations supplémentaires aux adresses mentionnées ci-dessous aux heures d'ouverture de bureaux suivantes : lundi à vendredi / 09:00 – 16:00.
8. Les expressions d'intérêt doivent être déposées, soit physiquement, soit par mail aux adresses mentionnées ci-dessous au plus tard le 21/08/2023 à 18:00 heures et porter expressément la mention « **AVIS À MANIFESTATION D'INTÉRÊT POUR LA SURVEILLANCE ET CONTRÔLE DES TRAVAUX D'EXTENSION ET MODERNISATION DES INSTALLATIONS TERRESTRES DU PORT DE PALMEIRA** »

Ministère des Infrastructures, de l'Aménagement du Territoire et du Logement

Unité d'Exécution du Projet PEMPIP

À l'attention : M. Ricardo Salústio / Coordinateur de l'UEP

BP: 114

Praia/ Ponta Bélem - Rue Judice Biker

République du Cap Vert

Tel: +2382608330

E-mail: ricardo.salustio@gov.cv



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Cruz

NOTÁRIA: Elisângela de Jesus Varela Moreira

-EXTRACTO-

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 14/07/2023, de fls 71 a 72, no livro de notas para escrituras diversas n.º 53/A, nos seguintes termos:

Que no dia **vinte** do mês de **Março** do ano de **dois mil e dois**, em França, faleceu **Eduardo Gomes Duarte**, no estado de solteiro, maior, filho de Maximiano Anes Duarte e de Salvadora Mendes Tavares, natural que foi da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, com última residência na França.

Que, o falecido não deixou testamento, nem quaisquer disposições de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus pais: **Maximiano Anes Duarte e Salvadora Mendes Tavares**, casados sob regime de comunhão adquiridos, naturais da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, residentes

em Achada Fátima.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do “de cujus”.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 14/07/2023.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo. 200.00 = Total: 1.200.00 - Reg. sob o n.º 576134/2023

A Notária P/A

/ Elisângela de Jesus Varela Moreira /

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Cruz

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72/VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv



RÉPUBLIQUE DU CABO VERDE
MINISTÈRE DES INFRASTRUCTURES, DE L'AMÉNAGEMENT DU
TERRITOIRE ET DU LOGEMENT
UNITÉ D'EXÉCUTION DU PROJET PEMPIP

AVIS À MANIFESTATION D'INTÉRÊT
AUDIT FINANCIER DU PROJET D'EXTENSION ET DE MODERNISATION
DES PORTS INGLÊS ET DE PALMEIRA - 2023/2025

SECTEUR: TRANSPORTS

Accord de financement N°: 2000200003403 et 5110155000901

N° d'Identification du Projet: P-CV-DD0-005

1. Cet avis à manifestation d'intérêt fait suite à l'avis général de passation des marchés publié le 02 mai 2019 dans UNDB et le site de la Banque africaine de développement.
2. Le Gouvernement de la République du Cabo Verde a obtenu un financement de la Banque Africaine de Développement et de l'Union Européenne afin de couvrir le coût du projet en objet et a l'intention d'utiliser une partie des sommes accordées au titre de ce prêt pour financer les services de consultant pour le «**Audit financier du projet d'extension et de modernisation des ports Inglês et de Palmeira -2023/2025**».
3. Les services prévus au titre de ce contrat comprennent les activités d'audit externe financier et des procédures du projet d'extension et de modernisation des ports Inglês et de Palmeira (Exercices 2023, 2024 et 2025). La durée estimée des prestations et de 4 mois repartis sur 3 ans.
4. Le présent Avis à Manifestation d'intérêts a pour objectif de constituer une liste restreinte de Bureaux de Consultants qualifiés pour exécuter les services.
5. Le Ministère des Infrastructures, de l'Aménagement du Territoire et du Logement, à travers de l'Unité d'Exécution du Projet - PEMPIP, invite les Bureaux de Consultants éligibles (bureaux de consultation, cabinets ou firmes) à manifester leur intérêt en vue de fournir les prestations décrites ci-dessus. Les Bureaux de Consultants intéressés doivent fournir les informations sur leur capacité technique et professionnelle et expérience démontrant qu'ils sont qualifiés pour lesdites prestations : brochures/documentations, expérience dans des missions similaires, références concernant l'exécution de missions similaires (fiches descriptives des références indiquant les années de réalisation, les lieux, les clients, les coûts, les prestations effectivement exécutées, individuellement ou en association, etc.), expérience en Afrique de l'Ouest, disponibilité du personnel (liste, qualification, expérience), les moyens logistiques et matériels, les moyens informatiques (logiciels spécialisés), etc. Les Bureaux de Consultants peuvent se mettre en association pour augmenter leurs chances de qualification.
6. Les critères d'éligibilité, l'établissement de la liste restreinte et la procédure de sélection seront conformes aux au « **Cadre de passation de marchés pour les opérations financées par le Groupe de la Banque** » d'octobre 2015, qui sont disponibles sur le site web de la Banque à l'adresse : <http://www.afdb.org>.
7. Les Bureaux de Consultants intéressés peuvent obtenir des informations supplémentaires aux adresses mentionnées ci-dessous aux heures d'ouverture de bureaux suivantes : lundi à vendredi / 09:00 – 16:00.
8. Les expressions d'intérêt doivent être déposées, physiquement ou par voie électronique aux adresses mentionnées ci-dessous au plus tard le 24/08/2023 à 18:00 heures et porter expressément la mention « **AUDIT FINANCIER DU PROJET D'EXTENSION ET DE MODERNISATION DES PORTS INGLÊS ET DE PALMEIRA - 2023/2025** ». Les Bureaux de Consultants intéressés peuvent remettre les expressions d'intérêt par voie électronique.

Ministère des Infrastructures, de l'Aménagement du Territoire et du Logement
Unité d'Exécution du Projet PEMPIP
À l'attention : M. Ricardo Salústio, / Coordinateur de l'UEP
BP: 114
Praia/ Ponta Bélem - Rue Judice Biker
République du Cabo Verde
E-mail: ricardo.salustio@gov.cv



RÉPUBLIQUE DU CAP-VERT
MINISTÈRE DES INFRASTRUCTURES, DE L'AMÉNAGEMENT DU TERRI-
TOIRE ET DU LOGEMENT
UNITÉ D'EXÉCUTION DU PROJET PEMPIP

AVIS À MANIFESTATION D'INTÉRÊT
« CONCEPTION ET MISE EN OEUVRE DU PLAN DE COMMUNICATION
ET VISIBILITÉ DU PROJET D'EXTENSION ET MODERNISATION DES
PORTS INGLÊS ET DE PALMEIRA »

SECTEUR: TRANSPORTS

Accords de financement N°: 2000200003403 et 5110155000901

N° d'Identification du Projet: P-CV-DD0-005

1. Cet avis à manifestation d'intérêt fait suite à l'« Avis général de passation des marchés » pour ce projet publié en Mai/2019.
2. Le Gouvernement de la République du Cap-Vert a reçu un financement du Groupe de la Banque Africaine de Développement et de l'Union Européenne afin de couvrir le coût du projet en objet et a l'intention d'utiliser une partie des sommes accordées au titre de ce prêt pour financer les services de consultant pour la « **conception et mise en oeuvre du plan de communication et visibilité du projet d'extension et modernisation des ports Inglês et de Palmeira** ».
3. Les services prévus au titre de ce contrat comprennent :
 - i) définition des groupes cibles
 - ii) conception d'une stratégie de communication et de visibilité pour les actions du projet
 - iii) mise en œuvre des activités de communication et visibilité du projet sur les différents supports de communication (presse, dépliants, affiches, , télévision, radio, internet, réseaux sociaux, etc.)
4. La durée estimée des services est d'environ 24 mois. L'estimation du temps de travail du personnel clé est de 24 expert-mois.
5. Le Ministère des Infrastructures, de l'Aménagement du Territoire et du Logement, à travers l'Unité d'Exécution du Projet PEMPIP, invite les Consultants éligibles à manifester leur intérêt en vue de fournir les prestations décrites ci-dessus. Les consultants intéressés doivent fournir les informations sur leur capacité et expérience démontrant qu'ils sont qualifiés pour lesdites prestations : brochures/documentations, expérience dans des missions similaires, références concernant l'exécution de missions similaires (fiches descriptives des références indiquant les années de réalisation, les lieux, les clients, les coûts, les prestations effectivement exécutées, individuellement ou en association, etc.), expérience en Afrique de l'Ouest, disponibilité du personnel clé (liste, qualification, expérience), les moyens logistiques et matériels, les moyens informatiques (logiciels spécialisés), etc. Les consultants peuvent se mettre en association pour augmenter leurs chances de qualification.
6. Les critères d'éligibilité, l'établissement de la liste restreinte et la procédure de sélection seront conformes au « **Cadre de passation de marchés pour les opérations financées par le Groupe de la Banque** » d'octobre 2015, qui sont disponibles sur le site web de la Banque à l'adresse : <http://www.afdb.org>.
7. Les consultants intéressés peuvent obtenir des informations supplémentaires aux adresses mentionnées ci-dessous aux heures d'ouverture de bureaux suivantes : lundi à vendredi / 09:00 – 16:00.
8. Les expressions d'intérêt doivent être déposées, soit physiquement, soit par mail aux adresses mentionnées ci-dessous au plus tard le 21/08/2023 à 18:00 heures et porter expressément la mention « **AVIS À MANIFESTATION D'INTÉRÊT POUR LA CONCEPTION ET MISE EN OEUVRE DU PLAN DE COMMUNICATION ET VISIBILITÉ DU PROJET D'EXTENSION ET MODERNISATION DES PORTS INGLÊS ET DE PALMEIRA** ».

Ministère des Infrastructures, de l'Aménagement du Territoire et du Logement
Unité d'Exécution du Projet PEMPIP
À l'attention : M. Ricardo Salústio / Coordinateur de l'UEP
BP: 114
Praia/ Ponta Bélem - Rue Judice Biker
République du Cap Vert
Tel: +2382608330
E-mail: ricardo.salustio@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **85**, a folhas **2 a 3 vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **José Tavares**, falecido no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e um, no Hospital Regional Santa Rita Vieira, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da referida freguesia e concelho, com última residência nesta cidade de Assomada, no estado de casado com Felisberta Pereira Neves Borges Tavares, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido deixou testamento público outorgado no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e oitenta e dois, a folhas 10 a 10vº do livro número 13 deste Cartório Notarial, onde instituiu como herdeira testamentária a sua esposa, **Felisberta Pereira Neves Borges Tavares**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nesta cidade de Assomada; e deixou como herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Maria Cecília Gomes Moreno Tavares**, solteira, maior; **b) - João Moreno Tavares**, solteiro, maior; **c) - Maria Helena Moreno Tavares**, casada com Charles Clifton Knight, sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes nos Estados Unidos da América; **d) - Lina Maria Pinto da Moura Tavares**, divorciada, residente em Portugal. Estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia; **e) - Silvia Manuela Neves Tavares Sanches**, casada com Ermelindo Varela Sanches, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente nesta cidade de Assomada; **f) - Nélida Soraia Neves Tavares**, solteira, maior, residente nesta cidade de Assomada; **g) - Nilda Eunice Neves Tavares**, solteira, maior, residente em Portugal; **h) - Aleida Cristina Neves Tavares**, solteira, maior, residente em Portugal; **i) - Djamila Susana Neves Tavares**, solteira, maior, residente nesta cidade de Assomada; **j) - Odair José Neves Tavares**, solteiro, maior, residente em Palmarejo, cidade da Praia; **k) - Jaqueline Sara Neves Tavares Dias**, casada com João Domingos Dias, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em São Filipe, cidade da Praia, estes naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina; **D) - Walter Felisberto Neves Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nesta cidade de Assomada.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido José Tavares.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e três.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: ...1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 580858/2023



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99/VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 98 vº a fls 99 vº do livro de notas para escrituras diversas número 57-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de treze de junho de dois mil e vinte e três, na qual o **Sr. JOÃO LERENO DE PINA**, com NIF152681795, casado com Claudina Cardoso de Pina, sob regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em Cural Grande, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, coberto de betão, tendo no rés-do-chão, uma sala de estar, um quarto, uma cozinha e um WC, uma garagem e um quintal. Primeiro andar, com cinco quartos, um WC e uma varanda, com área de duzentos e sessenta e seis virgula cinquenta e cinco metros quadrados, localizado em Cural Grande, confrontando ao norte com via publica, sul, este e oeste com Baldio, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Lourenço sob o número 1713/0, com o valor matricial de onze milhões, novecentos e quarenta e dois mil escudos, omisso no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por o ter construído de raiz nos anos oitenta, com recurso a seu material e dinheiro, num terreno ad-

quirido por doação verbal dos pais Benjamim de Pina e Joaquina Dias, anteriores possuidores, sem que ele justificante, pudesse dispor de título suficiente para o registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel desde a referida construção, portanto há mais de quarenta anos e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, por usucapião, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos doze de julho de dois mil e vinte e três.

O Conservador/Notário,
/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

Conta: Reg. Sob o n.º /_/_

Artigo 20º. 4.2 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/ VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Cruz

NOTÁRIA: Elisângela de Jesus Varela Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 26/04/2023, de fls 46 a 47, no livro de notas para escrituras diversas n.º 53/A, nos seguintes termos:

Que no dia no dia **sete** do mês de **Abril** do ano de **dois mil e dezasseis**, na freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, faleceu **Eugénio Rodrigues Varela**, no estado de casado no regime de comunhão geral de bens com Maria Gomes Correia, filho de Jorge Rodrigues Varela e de Antónia Mendes Vieira, natural que foi da freguesia de São Salvador do Mundo, concelho de São Salvador, com última residência no sítio de Achada Fátima, Pedra Badejo. Que, o falecido não deixou testamento, nem quaisquer disposições de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **José Correia Varela, Benvindo Gomes Rodrigues Varela, Olavo Correia Varela, José Carlos Correia Varela, José Gracelindo Correia Varela, José António Correia Varela**, solteiros, maiores, **Orlando Correia Varela**, casado no regime de comunhão de adquiridos com Domingas Sanches Gonçalves, **Eurico Gomes Rodrigues Varela**, casado no regime de comunhão

de adquiridos com Maria José Varela Moreira, residentes em França solteiros, maiores, **Orlando Correia Varela**, casada no regime de comunhão de adquiridos com Hermógenes Monteiro da Silva, residentes em Portugal, França e Boavista, respetivamente e todos naturais da freguesia de São Salvador do Mundo, concelho de São Salvador, à exceção dos dois últimos, naturais da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do “de cujus”:

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 13/07/2023.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.....200.00 Total: 1.200.00 - Reg. sob o n.º 538709/2023.

A Notária P/A

/ Elisângela de Jesus Varela Moreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72/VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv



Conservatória e Cartório Notarial de São Miguel

-EXTRACTO-

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada aos 08/06/2023, de fls. 51 a 52, no livro de notas para escrituras diversas n.º 02, nos seguintes termos:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **vinte e dois** do mês de **Agosto** do ano de **dois mil e nove**, na freguesia e concelho de Santa Catarina, faleceu **FELIX GOMES MORENO**, no estado casado com Cecília da Veiga, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, filho de Avelino Gomes Pereira e de Rosa Moreno, com sua última residência em Pilão Cão - São Miguel.

Que, não tem conhecimento da existência do testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais seus herdeiros legítimos: **Avelino Lopes Moreno**, divorciado, **Olívia Lopes Moreno**, casada com Elias Landim de Barros sob o regime de comunhão de adquiridos, **Carmem Lopes Moreno**, solteira, maior, **Hermínia Lopes Moreno**, casada com Averíssimo António Rodrigues sob o regime de comunhão de adquiridos, **Lucinda Lopes da Veiga**, solteira, maior e **Lucílio Lopes Moreno**, falecido à data da morte, todos irmãos germanos, naturais da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residentes atualmente em Pilão Cão;

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **vinte e quatro** do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e sete**, na freguesia e concelho de Santa Catarina, faleceu **Lucílio Lopes Moreno**, no estado casado com Ernestina Lopes Furtado, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, filho de Félix Gomes Moreno e Cecília da Veiga, com última residência em Nagar, Cidade de Assomada.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros: **Maria Aguida Lopes Moreno**, **Claudino José Lopes Moreno**, **José Luis Dias Moreno**, **José Jorge Lopes Moreno**, **José Luis Lopes Furtado**, **Adilson José Lopes Moreno**, **Victor Dias Moreno**, solteiros, maiores, naturais da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, **Jailson José Lopes Moreno**, **Rosy Iloisa Lopes Moreno**, solteiros, maiores, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, e **Samira da Conceição Lopes Moreno**, solteira, maior, natural de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residentes em Assomada e Pilão Cão, respectivamente.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.
Cartório Notarial de São Miguel, 08/06/2023.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.....200.00 =Total: 1.200.00 Reg. sob o n.º 421 /2023.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72/VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv

A Conservadora/Notária P/A

Elisângela de Jesus Varela Moreira /



-EXTRACTO-

CERTIFICO, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia seis de julho do ano de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 77, de folhas 75 a 75 v, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Que, no dia dezasseis de agosto de dois mil e catorze, faleceu em Garça de Cima, freguesia de São Pedro Apóstolo, **Maria Isabel Rodrigues**, no estado de solteira, filha de Isabel Antónia Rodrigues, tendo como última residência em Garça de Cima.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos a saber: **1 - Antónia da Luz Ramos**, solteira, maior, residente em Ribeira Grande, **2 Ana Maria dos Santos**, solteira, maior, residente em Ribeira Grande; **3 - Maria do Livramento**, solteira, maior, residente em São Vicente; **4 - Manuel Quintino dos Santos**, solteiro, maior, residente em Garça; **5- Sandra Helena Rodrigues dos Santos**, solteira, maior, residente em São Vicente; **6 - António Quintino Rodrigues dos Santos**, casado, maior, residente na Ilha do Sal; **7- Maria de Fátima Rodrigues dos Santos**, solteira, maior, residente em São Vicente; **8 - Joana maria Rodrigues dos Santos**, solteira, maior, residente em Itália; **9- José Quintino Rodrigues dos Santos**, solteiro, maior, residente em Holanda; **10- Joaquim Rodrigues dos Santos**, solteiro, maior, residente em Portugal; e seus netos, em representação da sua filha, Helena Maria Rodrigues dos Santos, pré falecida em vinte e um de dezembro de dois mil e um a saber, **1- Zanildo Manuel Rodrigues**; solteiro, maior, residente em Garça de Cima; **2- Larizia Helena dos Santos**, **3- Anaisa Helena dos Santos**, solteira, maior, residente na ilha do Sal; **4 - Nailson Manuel Rodrigues dos Santos**, solteiro, maior, residente em São Vicente; **5- Kelvin Manuel Rodrigues dos Santos**, solteiro, maior, residente na Cidade da Praia; todos os herdeiros são naturais da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança da falecida.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 19-07-2023.

Conta nº 2152/2023



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559333) 2588 Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação, que no dia onze de julho de dois mil e vinte e três, com início de folhas 14º do livro de notas número D/76, deste Cartório Notarial, a meu cargo, José Manuel Santos Fernandes, respetivo notário, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Maria Piedade Sousa da Luz**. - Que, no dia sete de novembro de dois mil e dezoito, num domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Dji D'Sal, ilha de São Vicente, faleceu, **Maria Piedade Sousa da Luz**, de oitenta e dois anos, natural que foi da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paúl, ilha de Santo Antão, no estado de solteira. - Que, a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e lhe sucederam como herdeiros legítimos: - **António Guilherme Cruz**, casado com Idolinda Rocha Rodrigues, sob o regime de comunhão de adquiridos, segundo declara, residente em França, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente e Manuel Souza,

solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde reside nesta cidade do Mindelo.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 11 de julho de 2023.

Conta: 202335498/2022

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Proc :575108

O Notário

José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia dezasseis de junho de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **84**, a folhas **67 a 69**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Adolfo Miguel Almada Cabral**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, contribuinte fiscal número um zero sete cinco oito um zero zero zero, residente em Suíça, declara ser dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem dos seguintes prédios, situados em Monte - Ribeirão Manuel, concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago, inscritos na matriz predial da freguesia de Santa Catarina, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e da Praia:

1) **Prédio rústico de sequeiro**, com a área de **2640,086m2 (dois mil seiscentos e quarenta virgula zero oitenta e seis metros quadrados)**, inscrito na matriz sob o número **105945/0**, confrontando do Norte e Sul com Edifício existente, Este com caminho e Oeste com Terreno baldio, com o valor matricial de **dois milhões, duzentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e oito escudos**.

2) **Prédio urbano**, rés-do-chão, construído de pedra e blocos, coberto de betão, com a área de **198m2 (cento e noventa e oito metros quadrados)**, inscrito na matriz sob o número **41587/0**, confrontando do Norte com Terreno do Proprietário, Sul com Caminho, Este com casa Djudju e Oeste com casa Julia, com o valor matricial de **dois milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro escudos**.

Que os ditos prédio lhe veio a posse por compra feita a Senhora Iva Sanches Cabral, pelo preço de seiscentos mil escudos, no ano mil novecentos e noventa e nove, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e noventa e nove, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, construindo, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dez de julho de dois mil e vinte e três.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo:.....200.00

Total:.....1.200.00(mil e duzentos escudos)

Conta nº: 572730/2023

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.0-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia treze de Julho de dois mil e vinte e três, de folhas 45V a 46V, no livro de notas para escrituras diversas número 4, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **João Baptista Furtado dos Santos**, falecido no dia vinte e oito de Dezembro de dois mil, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Domingas Correia Pereira**, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com sua última residência em Assomada, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Ermelinda Pereira dos Santos**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Suíça, **Ivone Pereira dos Santos**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Pato Brava, **José Viriato Pereira Santos**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Maria de Fátima Semedo Spínola**, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Suíça, **Ana Lina Pereira dos Santos**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Portugal, **Adélia Pereira Furtado dos Santos**, solteira, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Suíça, **Octávio Pereira Furtado Santos**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Portugal, **Maria Filomena Pereira Santos Alves**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **António Jorge Correia dos Santos Alves**, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Holanda e **Maria Ricardina Pereira Santos**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Pedro da Silva Lopes Andrade, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Suíça.

No dia dois de Junho de dois mil e vinte e três, em Santa Catarina, faleceu a **Senhora Domingas Correia Pereira**, viúva natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, com última residência em Pato Brava, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeiros os seus filhos, com identificação acima mencionados.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dezassete dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e três.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 576645/2023.

O NOTÁRIO,
José Ulisses Fortes Furtado
/ José Ulisses Fortes Furtado /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ Cidade no Tarrafal-Santiago, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/Vop (333) 6617, (335) 6527, Email ConservatoriaCartorioTS@gov.cv



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA RIBEIRA GRANDE

- Cidade da Ponta do Sol/Santo Antão Telfs. 333.25.61/63. Fax. 225.15.92

=ANÚNCIO JUDICIAL=

Autos: **Ação Executiva (pagamento de quantia certa)**, registados sob o n.º **18/2023**.

Exequente: **António Luís Monteiro**.

Executada: **Plautília Rosa Miranda Jesus**, casada, motorista, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da R.ª Grande, filha de Vicente Isidoro Miranda a Rosa Antónia Miranda, residente na Cidade da R.ª Grande.

..**..

FAZ SABER que, no processo e Tribunal acima indicados, são citados os credores desconhecidos da executada acima identificada, para no prazo de DEZ DIAS, finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contadas da data da segunda e última publicação deste anúncio judicial, reclamarem o pagamento dos seus créditos pelo produto do seguinte bem imóvel penhorado, sobre

que tenham garantia real:

Prédio rústico de sequeiro (uma parcela do prédio anteriormente inscrito sob o nº 1118), situado em Cruz- Concelho da R. Grande de Santo Antão, com uma área de 305 m2, com as seguintes confrontações: Norte e Sul Herdeiros de João Pedro Fernandes, este - Aldevino Nascimento Gomes, Oeste - rocha.

Cidade da Ponta do Sol, 18 de julho de 2023

A Juiz de Direito:
Daylen Benilde Araújo do Livramento
/Daylen Benilde Araújo do Livramento/
O Ajudante de Escrivão:
Joaquim P. Gomes
/Joaquim P. Gomes/

1º Cartório Notarial da Praia
Notário: Victor Veiga

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 De Agosto, que no dia 14.03.2023, de folhas 68 a 69 do livro de notas para Escrituras diverso número 302 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Raúl da Silva Vieira de Andrade**, nos termos seguintes:

Que no dia **nove de Maio de dois mil e vinte e um**, aos setenta e dois anos de idade, no Hospital Dr., Agostinho Neto, faleceu **Raúl da Silva Vieira de Andrade**, no estado civil de solteiro, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, filho de Hermógenes Vieira de Andrade e Catarina da Silva, que teve a sua última residência em Terra Branca, Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos:

Paulo Jorge Lopes Soares Tavares Vieira de Andrade, casado sob o regime de Comunhão de adquiridos com Simonetta Stephanie Soares Barros, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Várzea da Companhia, Praia.

Sarney Ferreira Vieira de Andrade, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residen-

te nos Estados Unidos da América.

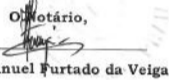
Sancia Barros Andrade, solteira, maior, natural de Boston, Estados Unidos da América, residente nos Estados Unidos da América.

Armeia Barros Andrade Lopes, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Geremias Moreira Lopes, natural de Boston, Estados Unidos da América, residente nos Estados Unidos da América.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com elas possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 28 de março de 2023.

O Notário,

Victor Manuel Furtado da Veiga

CONTA: 525769/2023
Art. 20.4.21000\$00
Selo do Acto200\$00
Total.....1.200\$00. Importa o presente e, mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, telefone-Fax-2617935-CP-Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic. Victor Manuel Furtado da Veiga NIF-35333111

1º Cartório Notarial da Praia
Notário: Victor Veiga

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 20.07.2023, de folhas 84 a 85 do livro de notas para escrituras diversas número 310 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Germano Cabral Semedo**, nos termos seguintes:

Que no dia **cinco do mês de abril de dois mil e vinte e um**, aos oitenta e quatro anos de idade, no seu domicílio, freguesia de Santíssimo Nome de Jesus, faleceu **Germano Cabral Semedo**, no estado civil de casado sob o regime de comunhão geral de bens com Catarina da Veiga, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, filho de Pedro Cabral Semedo e Antónia de Brito, que teve a sua última residência em Belém, Santíssimo Nome de Jesus.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos:

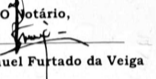
Constantino da Veiga Semedo, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Ivanusa Semedo Gonçalves, residente em Portugal, **Elisia Cabral Semedo**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Antoino Mendes Tavares, residente em Portugal, **Júlio da Veiga Semedo**, solteiro, maior, resi-

dente em Cidadela, Praia, **Carlos da Veiga Semedo**, solteiro, maior, residente em Portugal, **Narcelina da Veiga Semedo**, solteira, maior, residente em França, **Nelson de Jesus da Veiga Semedo**, solteiro, maior, residente em Portugal, **Regina Semedo da Veiga**, solteiro, maior, residente em Belém e **João Mendes da Veiga**, solteiro, maior, residente em Achada Eugénio Lima, Praia, todos eles naturais da freguesia de São João Baptista, concelho da Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 21 de julho de 2023.

O Notário,

Victor Manuel Furtado da Veiga

CONTA: 36 /2023
Art. 20.4.2..... 1000\$00
Selo do Acto..... 200\$00
Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF-353331112

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de Segunda publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada aos 15/06/2023, de fls 55 a 56, no livro de notas para escrituras diversas n.º 02, nos seguintes termos:

Que no dia 30/07/2022 na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu, **ATANÁSIO TAVARES**, no estado de casado com Francisca Tavares, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, filho de Miguel Gomes Tavares e de Maria Mendes, com sua última residência em Espinho Branco, São Miguel.

Que, o falecido não deixou testamento, nem quaisquer disposições de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **António Semedo Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Espinho Branco - São Miguel, **Gracinda Semedo Tavares Mendes**, casada com Boaventura Lopes Mendes, sob regime de comunhão adquiridos, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França, **Juvilina Sanches Tavares**, ca-

sada com Ildo dos Santos Tavares sob regime de comunhão adquiridos, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França, e **José Jorge Sanches Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Espinho Branco - São Miguel.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

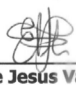
Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de São Miguel, 22/06/2023.

Custas.....1.000.00
Imp. de selo 200.00
Total:.....1.200.00
Reg. sob o n.º 455/2023

A Conservadora/Notária P/A


/ Elisângela de Jesus Varela Moreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima – Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72 / VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv

NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

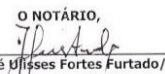
Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia onze de Julho de dois mil e vinte e três, de folhas 44F a 45F, no livro de notas para escrituras diversas número 4, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Joana Martins Tavares**, falecida no dia onze de Julho de dois mil e vinte e dois, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Crescêncio Mendes**, casado sob o regime de adquiridos com **Maria Amélia Sanches Robalo**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Bernardino Mendes Martins**, viúvo, natural da freguesia de Santo Ama-

ro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Bernardina Mendes Martins**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portugal, **Roque Martins Cabral**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dezassete dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e três.

O NOTÁRIO,

/ José Ulisses Fortes Furtado /

Custas.....1.000.00
Imp. de selo.....200.00
Total1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Registada sob o n.º 573663/2023.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/ VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 78 verso a fls. 79 verso do livro de notas para escrituras diversas número 1- A desta Conservatória/Cartório dos Mosteiros, se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de catorze de julho de dois mil e vinte e três, na qual **DOMINGOS FERNANDES GONÇALVES**, com NIF173380603, divorciado e **MARIA FILIPA ANTUNES**, NIF 171674006, solteira, naturais da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, concelho dos Mosteiros, residentes nos Estados Unidos da América, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem de um prédio urbano, localizado em Queimada Guincho, com área de duzentos e dezoito virgula quatro quadrados, confrontando a norte com Maria Conceição Andrade, Sul com Joana Sequeira, Este com proprietário e oeste com via pública, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda sob o número 1470/0, com o valor matricial de três milhões de escudos, omissos no registo predial

Que adquiriu o referido prédio por o ter construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, num terreno lavas

vulcânicas a mais de vinte anos, sem que pudesse dispor de título suficiente para o registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel a mais de vinte e cinco anos, e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio e de Maria Filipa Antunes, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, por usucapião, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

Mosteiros e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos catorze de Julho de dois mil e vinte e três.

O Conservador/Notário p/s,
/Roberto Carlos Barros Ferreira/

Conta: Reg. sob o nº 172/23
Artigo 20º.4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00 - São:
Mil e duzentos escudos.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, São Miguel - Cidade Igreja, Mosteiros, Fogo, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 213 1,0 44 /VOIP (333) 8345, Email: RNI.Mosteiros@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 80 a fls. 81 do livro de notas para escrituras diversas número 1- A desta Conservatória/Cartório dos Mosteiros, se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de catorze de julho de dois mil e vinte e três, na qual **VICTOR CENTEIO PINA FIDALGO**, com NIF109942388, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Laranjo, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem de um prédio urbano, sito em Queimada Guincho, com área de cento e cinquenta metros quadrados, confrontando ao norte com via pública, Sul com Maria Antónia Rodrigues, Este com Euclides Lopes Andrade e oeste com Teresa de Jesus Gonçalves, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda sob o número 6082/0, com valor matricial de dois milhões de escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por compra na Câmara Municipal dos Mosteiros, anterior possuidor a mais de vinte anos, conforme certidão 023/2023, sem

que pudesse dispor de título suficiente para o registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel desde a referida compra, e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, por usucapião, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

-Está conforme o original.

Mosteiros e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos catorze de Julho de dois mil e vinte e três.

O Conservador/Notário p/s,
/Roberto Carlos Barros Ferreira/

Conta: Reg. Sob o n.º 175/23
Artigo 20º. 4.2.....1.000\$00
Selo do acto..... 200\$00
Soma:.....1.200\$00 - São:
Mil e duzentos escudos.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, São Miguel - Cidade Igreja, Mosteiros - Fogo, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 283 10 44/VOIP (333) 8345, Email: RNI.Mosteiros@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 e de 20 de Agosto, que de fls. 58 a fls 59 do livro de notas para escrituras diversas número 57-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, na qual **JOÃO RODRIGUES BARROS**, com NIF 170980308, casado com Maria Delfina Mendes Barros sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente em Portugal, se declara dono e legítimo possuidor, conjuntamente com a sua referida esposa e com exclusão de outrem de um prédio urbano, feito de blocos, pilares e vigas, coberto de cimento armado, composto por uma sala de estar, uma cozinha, dois quartos de dormir, uma garagem, uma varanda, cimentado rebocado com partes de pavimento revestido mosaico e uma caixa escada que dá acesso ao primeiro piso, em construção e tendo anexo um terreno destinado a espaço verde e hortícolas, com área de quinhentos e treze virgula quarenta e seis metros quadrados, localizado em Degolada, confrontando do norte com André Fernandes Tavares e esposa, sul com via pública, este com outros e oeste com via pública, inscrito a matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob o número 5844/0, com o valor matricial de dois milhões de escudos, omissos no registo predial.

Que adqueriram o referido prédio por o terem construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, há mais de quarenta anos, num terreno adquirido por doação feita pelos seus co-herdeiros da mãe Palmira Vieira, anterior possuidora do mesmo, sem que eles justificantes, pudessem dispor de título suficiente para o registo predial.

Que estão na posse e fruição do imóvel desde a referida construção e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiros proprietários e sem oposição de outrem, pelo que julgam ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, por usucapião, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos dez de abril de dois mil e vinte e três.

Conta: Reg. Sob o nº 32/04
Artigo 20º. 4.21.000\$00
Selo do acto200\$00
Soma:.....1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone + (238) 281 11 54, + (238) 281 11 54 / VOIP (333)8101, Email: Conservatória.CartórioFogo@gov.com



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/214 e 20 de agosto, que de fls. 77 a fls. 78 do livro de notas para escrituras diversas número 1- A desta Conservatória/Cartório dos Mosteiros, se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL com a data de treze de julho de dois mil e vinte e três, na qual **ANA ALVES GONÇALVES**, que também usa **ANA ALVES GONÇALVES DA ROSA**, NIF169433404, casada com Paulo Jorge da Rosa, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente nos Estados Unidos da América, se declara dona e legítima possuidora com exclusão de outrem de um prédio urbano, sito em Igreja, com área de sessenta e dois metros quadrados, confrontando a norte com herdeiros de Silvério Lopes Teixeira, Sul com outros, Este com via pública e oeste com Arsénia da Rosa e rocha do mar, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda sob o número 7510, com o valor matricial de dois milhões de escudos, omissos no registo predial.

Que o referido prédio foi por ela totalmente remodelada, com recurso a seu material, dinheiro e esforço, numa casa cober-

ta de palha, doado pelo avô Manuel Alves com consentimento dos demais herdeiros, a mais de vinte anos, sem que pudesse dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, por usucapião, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial”

O Conservador/Notário p/s,
/Roberto Carlos Barros Ferreira/

Está conforme o original.
Conta: Reg. Sob o nº 168/23
Artigo 20º. 4.21.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

Mosteiros e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos treze de Julho de dois mil e vinte e três.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, São Miguel* Cidade Igreja, Mosteiros - Fogo, CP i, Cabo Verde, Telefone +(238) 283 10 44/VOIP (333) 8345, Email: RNI.Mosteiros@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e sete de Junho de dois mil e vinte e três, de folhas 33 verso a 34 verso, no livro de notas para escrituras diversas número 4, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Pedro Sanches Cardoso**, falecido no dia trinta e um de Julho de mil novecentos e noventa e um, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Josefa Borges Galina Fortes**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **João Baptista Galina Cardoso**, no estado de falecido e era casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Aguída Mendes Tavares**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Portugal, **Emília Galina Sanches Cardoso**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Adriano Sanches Cardoso**, divorciado, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Amélia Ferreira Costa**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **João Lopes da Costa**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Maria Auzenda Galina Cardoso**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Holanda, **Claudino Galina Cardoso**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal.

No dia dois de Novembro de dois mil, em Holanda, faleceu o Senhor **Josefa Borges Galina Fortes**, no estado de viúva, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Holanda, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seis filhos: **João Baptista Galina Cardoso**, no estado de falecido, e era casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Aguída Mendes Tavares**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Portugal, **Emília Galina Sanches Cardoso**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Adriano Sanches Cardoso**, divorciado, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Maria Auzenda Galina Cardoso**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Holanda, **Claudino Galina Cardoso**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal.

Que no dia trinta de Dezembro de dois mil e um, em Portugal, faleceu o Senhor **João Baptista Galina Cardoso**, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Aguída Mendes Tavares**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Portugal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Euridice Milena Furtado Cardoso**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Angelica Mendes Cardoso**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Euclides Baptista Mendes Cardoso**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Isménia Izabel Tavares Galina Cardoso**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Luís Carlos Tavares Mendonça**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portugal.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte e três.

Custas..... 1.000.00
Imp. de selo..... 200.00
Total..... 1.200.00, (mil e duzentos escudos)
Registada sob o n.º 564778/2023

O NOTÁRIO,

/ José Ulisses Fortes Furtado /

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês - Ilha do Maio, a meu rogo, no dia dezoito de julho de dois mil e vinte e três, e no Livro de notas para escrituras diversas n.º 23-B, de folhas 84V a 85V, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiro, por óbito de, **MARIA RAMOS**, também chamada de **MARIA RAMOS CARDOSO**, nos termos seguintes:

1ª HABILITAÇÃO

Que no dia doze de maio de dois mil e dezasseis, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, faleceu na zona de Calheta, **MARIA RAMOS**, também chamada de **Maria Ramos Cardoso**, no estado de solteira e de maioridade, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, com ultima residência na povoação de Calheta, sem testamento ou disposição de última vontade.

Que lhe sucedeu como únicos herdeiros, seus filhos: **FRANCISCA RAMOS TAVARES SILVA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Calheta, Maio; **HIRONDINA PINA RAMOS**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Calheta, Maio; **ZACARIAS RAMOS CARDOSO TAVARES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Ilha do Sal; **MARIA JESUS CARDOSO SILVA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Calheta, Maio; **CARLOS TAVARES SILVA**, casado com Isabel Rosa Monteiro, sob regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Calheta, Maio; **MARIA DAS DORES CARDOSO PINA TAVARES SANTOS**, Unido de Facto com Manuel da Luz Silva Santos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Cidade do Porto Inglês, Maio; **JORGE TAVARES RAMOS**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Ilha do Maio, já falecido.

2ª HABILITAÇÃO

Que no dia vinte e três de junho de dois mil e dez, faleceu, nesta Cidade do Porto Inglês, **JORGE TAVARES RAMOS**, no estado de casado com Maria Santa Morais dos Santos, sob o regime de comunhão de adquiridos, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio e com última residência habitual no Maio, sem testamento ou disposição de última vontade.

Que lhe sucedeu como únicos herdeiros, suas filhas: **ILTA MORAIS DE PINA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Calheta, Maio; **ANALITA MORAIS RAMOS BALDÉ**, casada com Malam Baldé, sob regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Ilha do Sal; **PATRICIA MORAIS TAVARES**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na

Praia; **JORGIANA ROSÁRIA MORAIS RAMOS**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia, residente na Praia.

E, que não existem outras pessoas que, segunda a lei, possam concorrer à herança do “de cujus”.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do n.º 5 do Art. 86-A e do Art. 87 do Código Notariado.

Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, aos dezoito dias do mês de julho de 2023.

Art.º 20º,4.2:1.000\$00.

Selo;.....200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 202304796.

O Conservador/Notário por substituição

/ Emanuel Rocha Alves /



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Conservadora-Notária: **Alicia Patrícia da Cruz da Luz**

Certifico narrativamente para efeitos de **Primeira publicação**, nos termos do disposto no artigo 86º - A do Código do Notariado, que no dia 12/07/2023, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número 37, de folha 93 a 93 verso, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado:

Primeira habilitação - Que no dia doze de junho de dois mil e dezasseis, faleceu em Ribeira das Patas, freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, **Epifânio Nobre Pinto**, filho de Teresa Nobre Pinto, no estado de casado com **Maria Rosa Canifa**, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, com última residência habitual em Ribeira das Patas.

Segunda habilitação - Que no dia doze de setembro de 2020, faleceu na cidade do Porto Novo, freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, **Maria Rosa Canifa**, no estado de viúva, filha de António Agustavo da Cruz e Rosa Francisca Canifa, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, com última residência habitual em Ribeira das Patas. Que os falecidos não fizeram testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixaram descendentes menores e/ou equiparados e sucederam-lhes como herdeiros legítimos, os filhos:

António Nobre Pinto, solteiro, maior, residente em Luxemburgo; **João Angélico Pinto**, casado com Paula Fonseca Lima Pinto, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em Berlim, Porto Novo; **Margarida Canifa Pinto**, solteira, maior, residente em Luxemburgo; **Manuel Canifa Pinto**, solteiro, maior, residente em Ribeira das Patas; **Rosa Canifa Pinto**, solteira, maior, residente em Ribeira das Patas; **Joana Canifa Pinto Lopes**, viúva, residente em Ribeira das Patas; **Alcindo Nobre Pinto**, solteiro, maior, residente em Luxemburgo; **Maria da Luz Canifa Pinto**, casada com João Baptista Santos, sob o regime de separação de bens, residente na cidade do Porto Novo; **Teresa Canifa Pinto**, solteira, maior, residente em Ribeira das Patas; **Maria de Fátima Canifa Pinto**, solteira, maior, residente na cidade do Porto Novo; **Dalminda Canifa Pinto**, divorciada, residente em Luxemburgo, todos naturais da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo. Que não há quem lhes prefira ou com eles possa concorrer na sucessão às heranças de **Epifânio Nobre Pinto e Maria Rosa Canifa**.

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 12 de julho de 2023.

Conta: Reg. Sob o n.º 662/2023

Artigo 20º. 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00 São: Mil e duzentos escudos

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv - www.governo.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 43 verso a fls 44 verso do livro de notas para escrituras diversas número 58-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de sete de Julho de dois mil e vinte e três, na qual **Sr. ARNALDO JOSÉ ALVES ANDRADE DIAS e Sra. IDALINA LOPES SPENCER DIAS**, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, ele com NIF109973771, titular do passaporte numero PA143375, emitido pela República de Cabo Verde, aos 16/10/2019, residente nos Estados Unidos da América, ela com NIF113185200, titular do cartão nacional de identificação numero 19840502F018E, emitido pela República de Cabo Verde, residente em Monte Largo, se declaram que são donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem de um prédio urbano, coberto de betão, tendo no rés-do-chão, dois quartos, uma cozinha, uma casa de banho, um corredor e uma varanda, situado em Monte Largo, com área de cento e vinte e um metros quadrados, confrontando ao Norte com lote, sul com lote, este com baldio e oeste com via publica, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o numero 7097/0, em nome de Idalina Lopes Spencer, com o valor matricial de um milhão, oitenta e seis mil e cinquenta e um escudos, omissos no registo predial.

Que, embora na matriz somente em nome de Idalina Lopes Spencer, o prédio foi por eles adquirido por o terem construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, num terreno lhes doado pela mãe da outorgante mulher, Sra. Maria Socorro Lopes, anterior possuidora há mais de vinte anos, sem que pudessem dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que, não obstante, estão na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, continua, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiros proprietários e sem oposição de outrem, pelo que julgam ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região do Fogo, aos dezassete de julho de dois mil e vinte e três.

Conta: Reg. Sob o n.º 58/23

Artigo 20º. 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00 São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário, P/S

/Roberto Carlos Barros Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv - www.governo.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

-EXTRACTO-

CERTIFICO, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50- Iª Série, que no dia dezoito de julho do ano de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 77, de folhas 84 a 84 v, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado: Que, no dia quinze de junho de dois mil e vinte e três, faleceu na Praia de Morro Branco, Lazareto, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, **Jeans Henk Van Belle**, no estado de solteiro, natural de Bélgica, filho de Wim Luc Van Belle e de Els Helene Germaine Delmote, tendo como última residência Baía das Gatas.

Que o falecido não deixou descendentes, não fez testamento, tendo deixado como único herdeiro o seu pai Wim Luc Van Belle, divorciado, natural de Bélgica, residente na Cidade da Ponta do Sol, Ilha de Santo Antão, nos termos da alínea b) do artigo 2061 do Código Civil.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança da falecida.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório da Ribeira Grande, aos 19-07-2023.

Conta nº: 2265

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2585, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv



EXTRACTO

Certifico, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 77, de folhas 77 a 77 v, outorgada no dia 06-07-2023, na qual, **Ana Maria Jesus da Graça**, contribuinte fiscal nº 112279589, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Ribeira da Torre, titular do bilhete de identidade nº 122795, emitido pelo AIC/Ribeira Grande, em 22/02/2016, agindo por si e na qualidade de procuradora de **Sebastião João da Graça**, contribuinte fiscal nº 112291104, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente em Terra Branca, Cidade da Praia, titular do CNI nº 19840314M007Q, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 15-01-2025.

Se declara com exclusão de outrem que ela e o seu representado são donos e legítimos possuidores de um prédio de regadio - desanexado do prédio nº 12402 (Chã de Leonarda), situado em Ribeira de Lombo - Ribeira da Torre, Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o nº 12867/0, medindo 5822 m² (cinco mil, oitocentos e vinte e dois metros qua-

drados), confrontando do Norte, com Herdeiros de Manuel Gregória Andrade e Herdeiros de Joana Francisca Gomes; Sul, com Herdeiros de Olímpio António Rodrigues, Este com Borda e do Oeste com Rocha e Caminho- Alega que o referido prédio lhes veio a posse por, compra feita na senhora, **Maria Filipa Monteiro**, em 25-07-2002, por documento particular, que após isso fizeram a inscrição na matriz camararia em seus nomes próprios, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial vem invocar a usucapião como forma de aquisição, uma vez que exercem uma posse em seus nomes próprios, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja.

Os Interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 19-07-2023.

Conta nº 2158/2023



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email Conservatoria.CartorioPS@gov.cv - www.govemo.cv



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia onze de julho de dois mil e vinte e três, com início de folhas 15º do livro de notas número D/76, deste Cartório Notarial, a meu cargo, José Manuel Santos Fernandes, respetivo notário, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Orlando Lima da Cruz**. Que, no dia oito de maio de dois mil e treze, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com última residência habitual em Bela Vista, cidade do Mindelo, faleceu, sem testamento ou escritura de doação por morte, **Orlando Lima da Cruz**, de cinquenta e quatro anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteiro. - Que, lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos: - **Flávio Dos Santos da Cruz, e Nuno George Dos Santos da**

Cruz, ambos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente e residentes nos Estados Unidos de América.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 11 de julho de 2023.

Conta:202337592/2022

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Proc:581188

O Notário
José Manuel Santos Fernandes

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104-Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia oito dias do mês Junho de dois mil e vinte três, a folhas 6V a 7F do livro de notas para escrituras diversas número 4, deste Cartório, a cargo de Conservador/Notário Lic: **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Martina Lopes da Silva**, falecida no dia sete de Setembro de dois mil e vinte e dois, no estado de viúva, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em Achada Tenda, que a falecida não deixou testamento nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: Eugénio Lopes Landim, casado sob regime de comunhão de adquiridos com Alexandra Sil-

va Correia, da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Portugal e Domingas Lopes Landim, viúva, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Achada Tenda

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte de Junho de dois mil e vinte três.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 556926/2023

O Notário
José Ulisses Fortes Furtado
/José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de **primeira** publicação que, de fls. 54 verso a 55 do livro de notas para escrituras diversas número 58 - B desta Conservatória/Cartório do Fogo, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de vinte e cinco de Julho de dois mil e vinte e três, na qual se declara que no dia oito de julho de dois mil e vinte e três, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, faleceu **RAÚL FAUSTINO DE ANDRADE OLIVEIRA**, de oitenta e sete anos de idade, natural que foi da freguesia de Santa Catarina do Fogo, residente que foi em Estância Roque, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos, com **Aldina Andrade**, sua viúva meeira.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

a) Raúl Bartolomeu Andrade, viúvo, residente em Estância Roque;

b) Edmundo Faustino Oliveira, solteiro, maior, residente em Estância Roque;

c) Vitalina Faustina Oliveira, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América, todos naturais da freguesia de Santa Catarina do Fogo.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram à mencionada herdeira ou que com ela possa concorrer à herança do falecido.

Cidade São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Fogo, aos vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e três.

O Conservador/Notário P/S,
Roberto Carlos Barros Ferreira
/Roberto Carlos Barros Ferreira/

Conta: Reg. Sob o n.º 75/ 23

Artigo 20º. 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto200\$00

Soma:.....1.200\$00 São: Mil e duzentos escudos.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Primeira publicação, que no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e três, com início de folhas 57vº do livro de notas número B/75, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Roberto Laurindo Mosso**. Que, no dia nove de novembro de dois mil e vinte e dois, no seu domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual nesta cidade do Mindelo, ilha de São Vicente, faleceu **ROBERTO LAURINDO MOSSO**, de oitenta e seis anos, natural da freguesia de Nossa Santa Isabel, concelho e ilha de Boa Vista, no estado viúvo. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) – Rui Manuel Morais Mósso**, casado com Alcinda Pereira Mósso, no regime de separação de bens; **b) – Roberto Morais Mósso**, casado com Silvia Lopes Duarte,

sob o regime de comunhão geral de bens; **c) Lucilia Morais Mósso**, divorciada; **d) – Joanita Morais Mósso**, divorciada; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residentes em Holanda.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 30 de janeiro de 2023.

Conta:202304850/2022

Art. 20.4.2.....1000\$00

Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Proc: 500585

O Notário
José Manuel Santos Fernandes

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104-Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



TABELA DE PREÇOS*

Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como-anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA -27 de Julho

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

SEXTA - 28 de Julho

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SÁBADO - 29 de Julho

CENTRAL
Plateau - T: 261 11 67

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

DOMINGO - 30 de Julho

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

SEGUNDA - 31 de Julho

AFRICANA
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

TERÇA - 01 de Agosto

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

QUARTA - 02 de Agosto

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65